



EMENDA MODIFICATIVA Nº 17/2019

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver. Irani Fernandes, vem respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 100/2019, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro para 2020” de autoria do Poder Executivo, como segue:

Acrescentando os valores nos anexos III (2,6,7,8,9) de:

R\$ 84.517,96 no Programa 3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES passando o referido programada do valor de R\$ 598.787,38, para R\$ 683.305,34

R\$ 90.276,57 no Programa 3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR passando o referido programada do valor de R\$ 543.947,45 para R\$ 634.224,02.

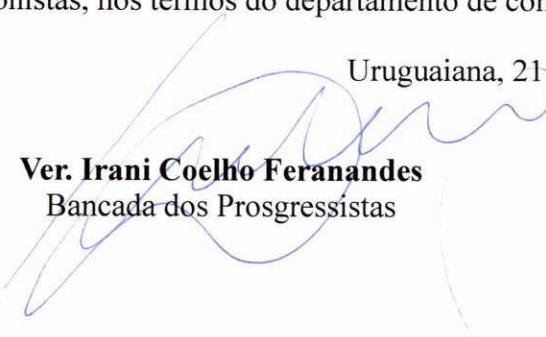
Servirão de aportes para a referida movimentação valores do programa 9.0.00.00.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA com valor de R\$ 916.000,00, que passará de R\$ 916.000,00 para R\$ 741.205,47.

Texto proposto em negrito inclui ação nos programas – Próprios municipais.

Justificativa:

A presente emenda tem o objetivo de atender uma necessidade do Poder legislativo, conforme solicitação efetuada em protoc. 1372/Leg, que propõe alteração de valores relativos a aposentados e pensionistas, nos termos do departamento de contabilidade.

Uruguaiana, 21 de novembro de 2019.


Ver. Irani Coelho Feranandes
Bancada dos Progressistas